

## AVISO DE REABERTURA

Considerando que se encontra concluído o procedimento previsto no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, tendo em sequência sido aprovado um novo regulamento para a definição de alguns aspetos técnicos, processuais e práticos de regras de avaliação e atribuição de pontuação a atribuir, encontram-se reunidas as condições para proceder à reabertura do prazo de candidaturas ao apoio técnico e financeiro às ONGM que desenvolvam atividades sob a forma de programas, projetos ou ações que tenham como finalidade a promoção da dignidade e da igualdade da mulher face aos demais membros da sociedade, que foi suspenso em 12.08.2021, por despacho da Presidente da CIG.

Nestes termos, determino a imediata reabertura do prazo de candidaturas para os efeitos acima referidos, até 15 de janeiro de 2022, por forma a cumprir o previsto na Lei n.º 10/97, de 12 de maio, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto,

Os pedidos de apoio técnico e financeiro devem ser dirigidos à Presidente da CIG através do preenchimento do respetivo formulário elaborado de acordo com a Portaria n.º 934/98, de 29 de outubro.

Informa-se que o valor total em concurso é 150.000.00 (cento e cinquenta mil euros).

A Presidente da CIG,

Sandra Ribeiro